

第 163/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規第五條第五款的規定，作出本批示。

一、和記電話（澳門）有限公司獲准按照附於本批示並為其組成部分的牌照所載規定及條件，建立及營運一個公共地面流動電信網絡及提供公用地面流動電信服務。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年六月九日

行政長官 崔世安

第4/2015號牌照

（附於第163/2015號行政長官批示）

**建立及營運一個公共地面流動電信網絡及提供公用地面
流動電信服務**

一、標的

（一）透過本憑證，澳門特別行政區行政長官授予總辦事處設於澳門特別行政區氹星海大馬路105號金龍中心8樓，於商業及動產登記局註冊編號為14212（SO），以下簡稱為“持牌人”之“和記電話（澳門）有限公司”，葡文為“HUTCHISON – TELEFONE (MACAU), LIMITADA”（英文名稱為“HUTCHISON TELEPHONE (MACAU) COMPANY LIMITED”），建立及營運一個採用長期演進技術（Long Term Evolution — LTE）的公共地面流動電信網絡並提供在以下頻段內運作的公用地面流動電信服務的權利：

——頻分雙工方式：

- 1710 — 1785 MHz / 1805 — 1880 MHz；
- 2500 — 2570 MHz / 2620 — 2690 MHz。

（二）具體頻率的指配將透過適用的法例作出安排。

二、概念

對本牌照內所使用的概念，應按《國際電信聯盟》所確立的含義理解。

三、有效期

（一）本牌照由發出日起計，有效期為八年。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. A «HUTCHISON — TELEFONE (MACAU), LIMITADA» é licenciada para instalar e operar uma rede pública de telecomunicações móveis terrestres e prestar os serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, nos termos e condições constantes da Licença anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Junho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Licença n.º 4/2015

（Anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2015）

**Instalação e Operação de Uma Rede Pública de Telecomuni-
cações Móveis Terrestres e Prestação dos Serviços de Telecom-
munições de Uso Público Móveis Terrestres**

1. Objecto

1. O Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) confere, pelo presente título, à «和記電話（澳門）有限公司», em português «HUTCHISON — TELEFONE (MACAU), LIMITADA» (também com a denominação inglesa «HUTCHISON TELEPHONE (MACAU) COMPANY LIMITED»), com sede na RAEM, na Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 8.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 14212 (SO), adiante designada por «Titular», o direito de instalar e operar uma rede pública de telecomunicações móveis terrestres de evolução a longo prazo e prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, funcionando dentro das seguintes correspondentes faixas de frequências:

— Divisão Duplex por frequências:

- 1710-1785MHz/1805-1880 MHz;
- 2500-2570MHz/2620-2690 MHz.

2. A especificação das frequências a consignar é feita nos termos da legislação aplicável.

2. Conceitos

Os conceitos utilizados na presente Licença devem ser entendidos no sentido estabelecido pela União Internacional das Telecomunicações (UIT).

3. Prazo de validade

1. A presente Licença é válida pelo prazo de 8 anos, a contar da data da sua emissão.

(二) 持牌人應在二零一五年內開始提供其商業服務。

(三) 透過持牌人在牌照期限屆滿前兩年向行政長官提交具有適當理據的申請，且經核實已符合批給牌照的條件及法定要求，則牌照得以相同或較短的期間續期。

(四) 政府可視乎市場的發展情況而拒絕為牌照續期，且無須就此向持牌人作出任何補償。

四、擔保金

(一) 於發出牌照的批示公佈後三十日內，持牌人必須提交一項以澳門特別行政區政府為受益人，金額為澳門幣二百萬元的擔保金。該擔保金應透過在澳門特別行政區營業的銀行或保險公司出具的屬即付形式（“first demand”）的銀行擔保或保險擔保提供。

(二) 擔保金用以保證持牌人履行因持有牌照而承擔的義務，而澳門特別行政區政府可動用該擔保金以繳付其在牌照範圍內有權取得的款項。

(三) 倘按上款規定動用了擔保金，持牌人必須在收到有關動用通知後三十日內予以重置。

(四) 倘因可歸責於持牌人的原因而廢止牌照，則擔保金撥歸澳門特別行政區政府所有。

(五) 牌照在有效期屆滿或因不可歸責於持牌人的原因而被廢止時，擔保即時解除。

(六) 倘牌照因不可歸責於持牌人的原因而全部中止，則在中止期間內為維持擔保金而衍生的負擔，由澳門特別行政區政府承擔。

五、費用

(一) 本牌照的發出費用為澳門幣十萬元正，持牌人須在牌照發出後十五日內繳納。

(二) 就本牌照之續期，持牌人須於續期批示公佈後十五日內繳納澳門幣十萬元正。

(三) 持牌人須向澳門特別行政區政府繳納相等於在獲發牌經營的業務範圍內提供服務所得的毛收入百分之五的年度經營費用。

(四) 以上各款所指的費用須在電信管理局發出有關通知後向財政局繳納。

2. O Titular deve iniciar a prestação comercial dos seus serviços durante o ano de 2015.

3. A Licença pode ser renovada pelo mesmo período ou por período inferior, a requerimento do Titular devidamente fundamentado, dirigido ao Chefe do Executivo até 2 anos antes do seu termo, verificadas as condições e os requisitos legais de que dependa a sua atribuição.

4. A renovação da Licença pode ser recusada pelo Governo, atendendo à situação de desenvolvimento do mercado, não sendo por este facto devida qualquer compensação ao Titular.

4. Caução

1. O Titular deve prestar uma caução a favor do Governo da RAEM no valor de 2 000 000 patacas, no prazo de 30 dias após a publicação do Despacho de atribuição da Licença, mediante garantia bancária ou seguro-caução, em regime de primeira solicitação («first demand»), contratados em banco ou seguradora a operar na RAEM.

2. A caução destina-se a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo Titular no âmbito da Licença, podendo o Governo da RAEM utilizá-la para liquidar quantias a que tenha direito no âmbito desta.

3. Sempre que seja utilizada nos termos do número anterior, a caução deve ser reconstituída pelo Titular no prazo de 30 dias após a notificação para o efeito.

4. Em caso de revogação da Licença por motivo imputável ao Titular, a caução reverte a favor do Governo da RAEM.

5. No termo do prazo da Licença ou em caso de revogação por motivo não imputável ao Titular, a caução é imediatamente libertada.

6. Havendo lugar à suspensão total da Licença por motivo não imputável ao Titular, os encargos decorrentes da manutenção da caução correm por conta do Governo da RAEM durante o tempo que durar a suspensão.

5. Taxas

1. O Titular está sujeito ao pagamento de uma taxa de emissão da Licença no montante de MOP 100 000,00 (cem mil patacas), a qual deve ser paga no prazo de 15 dias, após a emissão da mesma.

2. Pela renovação da Licença é também devido o pagamento de uma taxa de MOP 100 000,00 (cem mil patacas), a efectuar no prazo de 15 dias após a publicação do despacho de renovação.

3. É devido pelo Titular o pagamento ao Governo da RAEM de uma taxa anual de exploração, correspondente a 5% das receitas brutas de exploração dos serviços prestados no âmbito das actividades licenciadas.

4. As taxas referidas nos números anteriores são pagas na Direcção dos Serviços de Finanças, após notificação para o efeito da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, doravante designada por DSRT.

(五) 繳納了牌照範圍內的應繳稅款並不免除持牌人繳納其他適用的法定費用和稅項，包括無線電頻譜的使用費。

六、牌照或牌照衍生權利的轉讓

(一) 持牌人只有在開始向公眾提供商業服務後，才可將牌照或牌照所衍生的權利以有償或無償方式轉讓予第三人，但事先須經行政長官許可。

(二) 基於公共利益或以保障澳門特別行政區經濟及社會發展為理由，可拒絕給予前款所指許可。

七、放棄

(一) 持牌人放棄牌照，須事先經行政長官許可，且最少須提前一年以書面方式向行政長官申請許可。

(二) 在放棄的情況下，只要用戶願意繼續獲提供服務，持牌人有責任確保該等服務得以繼續提供，尤其是經與其他獲發牌實體訂立協議。

(三) 放棄牌照並不免除持牌人支付在其獲發牌經營的業務範圍內應付的費用和稅項、罰款或賠償。

八、因不遵守而中止或廢止

(一) 當持牌人不遵守發給牌照時所訂定的規定和條件，尤其出現下列情況時，行政長官可中止或廢止牌照：

- (1) 在牌照所定期限內未能開始提供獲發牌經營的服務；
- (2) 違反牌照所訂定或法律所規定關於通訊不可侵犯、通訊保密、個人資料及私隱的保障的條件或規定；
- (3) 由於可直接歸責於持牌人的原因，未經批准而全部或部分中止所提供的服務；
- (4) 安裝及操作未獲發牌的設備及提供未獲發牌的服務；
- (5) 未經許可而轉讓牌照衍生的權利；
- (6) 對應本牌照及附件的計劃要求，所安裝的設備已屬過時或運作不良；
- (7) 在牌照有效期間，未經許可而單方面改變第一條款規定所採用的技術規格；
- (8) 作出妨礙公平競爭或濫用其主導地位的行為；

5. O pagamento das taxas devidas pela Licença não isenta o Titular do pagamento das demais taxas e impostos legalmente aplicáveis, incluindo as relativas à utilização do espectro radio-eléctrico.

6. Transmissibilidade da Licença ou dos direitos emergentes da Licença

1. A Licença ou os direitos dela emergentes só podem ser transmitidos a terceiro, a título gratuito ou oneroso, após o início da prestação comercial de serviços ao público e mediante prévia autorização do Chefe do Executivo.

2. A autorização a que se refere o número anterior pode ser recusada com fundamento no interesse público ou na salvaguarda do desenvolvimento económico e social da RAEM.

7. Renúncia

1. A renúncia à Licença pelo Titular está sujeita a prévia autorização do Chefe do Executivo, a qual deve ser requerida, por escrito, com a antecedência mínima de 1 ano.

2. Em caso de renúncia, o Titular é responsável pela continuidade da prestação dos serviços aos subscritores que assim o desejem, designadamente através da celebração de acordos com outras entidades licenciadas.

3. A renúncia à Licença não exime o Titular do pagamento das taxas, impostos, multas ou indemnizações que sejam devidas no âmbito das actividades licenciadas.

8. Suspensão e revogação por incumprimento

1. A Licença pode ser suspensa ou revogada pelo Chefe do Executivo quando o Titular não respeite os termos e condições em que é atribuída, designadamente quando se verifique:

- 1) O não início da prestação dos serviços licenciados dentro do prazo estabelecido na Licença;
- 2) A violação de condições da Licença ou de normas legais sobre inviolabilidade e sigilo das comunicações, bem como sobre protecção de dados pessoais e reserva da vida privada;
- 3) A suspensão total ou parcial, não autorizada, da prestação dos serviços, por motivo directamente imputável ao Titular;
- 4) A instalação e operação de equipamentos e a prestação de serviços não licenciados;
- 5) A transmissão não autorizada de direitos emergentes da Licença;
- 6) A obsolescência ou o inadequado funcionamento dos equipamentos instalados, tendo em conta as exigências estabelecidas na presente Licença e nos planos em anexo;
- 7) A alteração unilateral das especificações técnicas previstas na cláusula 1.^a, durante o período de validade da Licença, sem a devida autorização;
- 8) A prática de actos que falseiem a igualdade de condições de concorrência ou que se traduzam em abuso de posição dominante;

(9) 不提供或不重置擔保金；

(10) 欠交本牌照所提及的費用、稅項或罰款；

(11) 兩次或以上違反政府的指示或建議；

(12) 將公司總辦事處或主行政管理機關遷出澳門特別行政區；

(13) 未經許可下，更改公司之標的、減少資本、將公司合併、分立或解散；

(14) 破產，訂立債權人協議，訂立債權人與債務人和解協議，或轉讓持牌人資產的主要部分。

(二) 中止或廢止牌照之前，須聽取持牌人的意見，如引致不遵守的原因的性質容許，尚須為持牌人訂出消除該原因的合理期限。

(三) 因不遵守規定而導致牌照中止或廢止時，持牌人無權獲得任何賠償，亦不被豁免所應繳的費用、稅項及罰款，以及所要承擔的民事或刑事責任或受其他法定處分。

九、因公共利益而中止或廢止

(一) 除上條款所指的情況外，行政長官可在依法保護持牌人的權利下，以公共利益為由，全部或局部中止或廢止牌照。

(二) 如按上款的規定中止或廢止牌照時，持牌人有權依法獲得賠償。

(三) 賠償額的計算會考慮持牌人已作出的投資及因牌照的中止或廢止而引致的所失利益。

十、持牌人公司之標的

持牌人公司之標的包括經營獲發牌照的服務，即建立及營運一個公共地面流動電信網絡及提供公用地面流動電信服務。

十一、持牌人的總辦事處及章程

(一) 持牌人必須在澳門特別行政區設立總辦事處及主要行政管理機關。

(二) 持牌人的章程應遵守現行法例及牌照所訂立的規定和條件。

(三) 未經行政長官事先許可，持牌人不得作出下列行為：

(1) 更改公司之標的；

9) A não prestação ou a não reconstituição da caução;

10) A falta de pagamento das taxas, impostos ou multas, mencionados nesta Licença;

11) O desrespeito por duas ou mais vezes das indicações e recomendações do Governo;

12) A mudança da sede social ou da administração principal do Titular para o exterior da RAEM;

13) A alteração do objecto social, a redução do capital social, a fusão, a cisão ou a dissolução não autorizadas do Titular;

14) A falência, o acordo de credores, a concordata ou a alienação de parte essencial do património do Titular.

2. A suspensão ou a revogação da Licença não podem ser declaradas sem prévia audição do Titular e sem que lhe seja fixado um prazo razoável para eliminar a causa do incumprimento, quando a sua natureza o permita.

3. A suspensão ou a revogação da Licença por incumprimento não conferem ao Titular o direito a qualquer indemnização, nem o isentam do pagamento das taxas, impostos e multas que sejam devidas, não o exonerando também da eventual responsabilidade civil ou criminal ou de outras penalidades legalmente previstas.

9. Suspensão e revogação por razões de interesse público

1. Para além dos casos previstos na cláusula anterior, a Licença pode ainda ser suspensa, total ou parcialmente, ou revogada pelo Chefe do Executivo quando razões de interesse público o imponham, no respeito dos direitos legalmente protegidos do Titular.

2. A suspensão ou a revogação da Licença ao abrigo do disposto no número anterior confere ao Titular o direito a uma indemnização, nos termos da lei.

3. O cálculo do valor da indemnização tem em consideração o investimento realizado pelo Titular, bem como os lucros cessantes por causa da suspensão ou da revogação da Licença.

10. Objecto social do Titular

O objecto social do Titular inclui o exercício das actividades licenciadas, designadamente a instalação e operação de uma rede pública de telecomunicações móveis terrestres e prestação dos serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres.

11. Sede e estatutos do Titular

1. O Titular deve obrigatoriamente ter a sua sede e administração principal na RAEM.

2. Os estatutos do Titular devem respeitar a legislação em vigor e os termos e condições da Licença.

3. O Titular não pode, sem prévia autorização do Chefe do Executivo, realizar qualquer dos seguintes actos:

1) Alteração do objecto social;

(2) 減少公司資本；

(3) 將公司合併、分立或解散。

十二、帳目之審核及提交

(一) 持牌人的帳目每年須經在澳門特別行政區註冊的一位核數師或一間核數公司作出審核。

(二) 上款所指的帳目中須清楚顯示獲發牌經營的業務範圍內提供服務所得的經營總收入。

(三) 持牌人必須將上一營業年度的帳目及有關核數意見書在帳目獲核准後十五日內提交予政府。

(四) 持牌人必須為採用第一條款規定的技術規格所提供的公用地面流動電信服務設立獨立帳目，並於上款的期限內提交。

十三、計劃

(一) 持牌人必須履行附於本牌照，並作為其組成部分的下列計劃：

(1) 一份首年及一份隨後三年的投資計劃書；

(2) 一份首年及一份隨後三年的發展策略計劃書。

(二) 第(一)款(1)項所指的計劃書須包括公司架構說明，當中須分別指出現有及將會受聘的本地及非本地員工數目；

(三) 以年度計算牌照發出的第四年起，持牌人有義務在每年的十一月三十日前向電信管理局提交下一年度的投資及發展策略計劃，供政府審閱及核准。

十四、持牌人的權利

(一) 除法律或本牌照規定的其他權利外，持牌人有權：

(1) 按照適用的規章及技術規定，並根據與其他獲發牌實體訂立且經政府認可的互連協議，與包括基礎電信網絡在內的其他公共電信網絡互連；

(2) 持牌人可透過由持有適當牌照者安裝的對外電信基礎設施，建立本身的國際流動電信服務“信關”，以確保有可供使用的、進行跨域流動電信服務的通訊所需的設施。但在未徵得澳門特別行政區政府書面同意前，持牌人不得透過國際流動電

2) Redução do capital social;

3) Fusão, cisão ou dissolução da sociedade.

12. Auditoria e envio das contas

1. As contas do Titular devem ser anualmente auditadas por um auditor de contas ou uma sociedade de auditores de contas inscritos na RAEM.

2. Das contas do Titular referidas no número anterior deve constar claramente a receita total de exploração dos serviços prestados no âmbito das actividades licenciadas.

3. O Titular fica obrigado a apresentar ao Governo, no prazo de 15 dias após a sua aprovação, as contas do exercício anterior e o respectivo parecer de auditoria.

4. O Titular deve estabelecer contabilidade separada para os serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres prestados através das especificações técnicas previstas na cláusula 1.^a e entregá-la dentro do período previsto no número anterior.

13. Planos

1. O Titular fica obrigado a cumprir os seguintes planos, em anexo à presente Licença e da qual fazem parte integrante:

1) Um plano de investimentos para o primeiro ano e um plano de investimentos para o triénio seguinte;

2) Um plano estratégico de desenvolvimento para o primeiro ano e um plano estratégico de desenvolvimento para o triénio seguinte.

2. Os planos referidos na alínea 1) do n.º 1 devem incluir a descrição da estrutura da empresa, com indicação discriminada do seu número actual de trabalhadores residentes e não-residentes e do número previsível a serem contratados.

3. A partir do quarto ano civil após a emissão de Licença, o Titular fica obrigado a apresentar à DSRT planos anuais de investimento e das estratégias de desenvolvimento, para apreciação e aprovação do Governo, até 30 de Novembro do ano civil anterior ao período a que respeitam.

14. Direitos do Titular

1. Para além dos previstos na lei ou em outras disposições da presente Licença, constituem direitos do Titular:

1) A interligação às demais redes públicas de telecomunicações, incluindo a rede básica, com observância da regulamentação e especificações técnicas aplicáveis, nos termos de acordos de interligação celebrados com as outras entidades licenciadas e homologados pelo Governo;

2) O Titular pode estabelecer o seu próprio «gateway» para o serviço internacional de telecomunicações móveis, através de infra-estruturas de telecomunicações externas instaladas pelos titulares de Licenças apropriadas, de forma a assegurar os meios necessários para as comunicações no serviço itinerante de telecomunicações móveis, não podendo, no entanto, prestar

信服務“信關”從事“轉發”服務。持牌人不得導引以固定電話服務的號碼為啟端或終端的通話，但提供經適當許可的服務的情況除外；

(3) 在工作需要時，經適當認別的人員及車輛自由進出公共場所；

(4) 只要有關設備在技術上獲得批准且證明有安裝該設備的需要，以及在取得有權限實體的許可後，在樓宇安裝站台及天線、在公共街道安裝電纜，以連接站台和電信網絡的交換中心，以及按照適用於其他公共及專用電信網絡的法例規定，安裝為建立獲發牌經營的網絡所需的其他電信基礎設施；

(5) 在技術可兼容、以及按適用法例的規定預先獲政府許可後，持牌人得以補充性而非代替性的方式利用其他無線電通訊網絡提供服務，以確保提供更多的增值服務。

(二) 持牌人因行使上款(3)及(4)項所賦予的權利而造成的損害，均須自行負責彌補。

十五、持牌人的義務

除法律或本牌照訂明的其他義務外，持牌人的義務包括：

(1) 於二零一五年內建設一個保證良好地覆蓋百分之五十澳門特別行政區全境的系統，並確保在二零一六年內良好地覆蓋全境；

(2) 確保包括客戶服務在內的計費系統及營運支援系統設置於澳門特別行政區內；

(3) 採取必要措施，確保所提供服務的通訊不可侵犯及保密，保障個人資料及私隱；

(4) 在澳門特別行政區內維持為從事獲發牌經營的業務所需的人力、技術資源、物力及財力；

(5) 使用經有權限實體核准的設備，以及在取得法定許可後，就其公共電信網絡的更改作出適當公佈；

(6) 按本牌照內所訂定的要求及附件的計劃，在獲發牌經營的業務範圍內，採用最新的技術及服務，與技術發展並進；

o serviço de «refiling» através do «gateway» para o serviço internacional de telecomunicações móveis, sem que tenha obtido o consentimento prévio, por escrito, do Governo da RAEM, estando-lhe vedado proceder ao encaminhamento das chamadas originadas ou terminadas em números do serviço fixo de telefone, salvo no caso da prestação dos serviços devidamente autorizados;

3) O acesso e livre trânsito de agentes e viaturas em lugares públicos, desde que devidamente identificados e sempre que a natureza do trabalho o exija;

4) A colocação de estações e antenas em edifícios e de cabos em vias públicas, obtida a autorização das entidades competentes, desde que os equipamentos estejam tecnicamente aprovados e se encontre demonstrada a necessidade da sua instalação, para ligação das estações aos centros de comutação da rede de telecomunicações, e a instalação das restantes infra-estruturas de telecomunicações necessárias à implantação da rede licenciada, nos termos legais aplicáveis às demais redes públicas e privadas de telecomunicações;

5) A utilização de outras redes de radiocomunicações para a prestação de serviços, de forma complementar e não substituída, a fim de assegurar a prestação de mais serviços de valor acrescentado, caso as tecnologias sejam compatíveis, e após obtida a autorização prévia do Governo nos termos da legislação aplicável.

2. É da exclusiva responsabilidade do Titular a reparação dos danos causados no exercício dos direitos conferidos nas alíneas 3) e 4) do número anterior.

15. Obrigações do Titular

Para além das que resultam da lei e de outras estabelecidas na presente Licença, são obrigações do Titular:

1) Construir um sistema que garanta a cobertura de 50% do território da RAEM, com boa qualidade, durante o ano de 2015 e que assegure a cobertura da totalidade do território durante o ano de 2016;

2) Assegurar a instalação na RAEM dos sistemas de facturação e de suporte de operação, incluindo os serviços de atendimento ao cliente;

3) Tomar as medidas necessárias ao respeito da inviolabilidade e sigilo das comunicações dos serviços prestados, bem como para a protecção dos dados pessoais e da reserva da vida privada;

4) Manter na RAEM os meios humanos, técnicos, materiais e financeiros necessários à prestação das actividades licenciadas;

5) Utilizar equipamentos devidamente aprovados pela entidade competente e dar adequada publicidade às alterações à sua rede de telecomunicações, obtendo as autorizações legalmente previstas;

6) Acompanhar a evolução técnica, adoptando as tecnologias e os serviços mais avançados no âmbito das actividades licenciadas, tendo em conta as exigências estabelecidas na Licença e nos planos em anexo;

- (7) 有效及充分使用獲指配的無線電頻率；
- (8) 確保其公共電信網絡運作的安全及其完整性的維護，以及實施必要的工作，良好保養與提供服務有關的設施和設備；
- (9) 按有關要求在指定地點依照指定的時間表對其設備及服務進行試驗，並負責有關費用；
- (10) 不斷發展具適當的質量水平的業務；
- (11) 遵守澳門特別行政區的號碼規劃，並有效及充分使用獲分配的號碼；
- (12) 允許其他獲發牌實體與本牌照所指之公共電信網絡互連；
- (13) 根據與其他獲發牌實體達成並須經政府確認的協議，確保號碼的可攜性，並予以實施及分擔所產生的成本；
- (14) 確保不同公共電信網絡號碼間的轉線服務，但不影響上一條款第(一)款(2)項的規定；
- (15) 按照政府的指示，就每一項所提供的服務確保具有最新資料的會計記帳，以及通訊量及其他相關資料的記錄，並在政府提出要求時供其查閱；
- (16) 提供為監管電信所需的資料和解釋，並讓經有權限實體適當授權的監管人員進入其一切設施；
- (17) 如在獲發牌經營的業務範圍內與其他實體簽訂合同，須知會政府，指出合同的當事人及合同標的，並說明所提供的服務。當發現有妨礙公平競爭條款或濫用主導地位的行為時，政府保留將其糾正的決定權；
- (18) 準時繳納因取得牌照而應付的費用；
- (19) 根據適用的特定規章，履行普遍服務的義務及分擔有關的成本；
- (20) 確保提供商業支援服務及用戶故障的投報服務，並提供免費電話號碼；
- (21) 確保可無償使用緊急系統的電話號碼；
- 7) Utilizar de forma efectiva e eficiente as frequências radio-eléctricas atribuídas;
- 8) Garantir a segurança do funcionamento da sua rede pública de telecomunicações e a manutenção da respectiva integridade, efectuando os trabalhos necessários à boa conservação das instalações e equipamentos relacionados com a prestação dos serviços;
- 9) Efectuar, a expensas próprias, todos os testes aos respectivos equipamentos e serviços que lhes sejam requeridos, nos locais e de acordo com o calendário definido;
- 10) Desenvolver a sua actividade de forma continuada e com níveis de qualidade adequados;
- 11) Observar o plano de numeração da RAEM e utilizar os números atribuídos de forma efectiva e eficiente;
- 12) Permitir às demais entidades licenciadas a interligação à sua rede pública de telecomunicações, objecto da presente Licença;
- 13) Garantir a portabilidade do número e a sua efectivação bem como a comparticipação de custos derivados, nos termos a acordar com as demais entidades licenciadas, sujeitos a homologação do Governo;
- 14) Assegurar o serviço de transferência de chamadas entre números de diferentes redes públicas de telecomunicações, com ressalva do disposto na alínea 2) do n.º 1 da cláusula anterior;
- 15) Garantir contabilidade actualizada e registos do tráfego e outros dados relevantes em relação a cada serviço prestado, de acordo com as instruções do Governo, disponibilizando-os para consulta quando requerido pelo Governo;
- 16) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à fiscalização das telecomunicações e franquear aos agentes de fiscalização, devidamente credenciados pelas entidades competentes, o acesso a todas as suas instalações;
- 17) Comunicar ao Governo a celebração de contratos com outras entidades no âmbito das actividades licenciadas, identificando as partes e o objecto dos contratos, com descrição dos serviços a prestar, reservando-se o Governo o direito de determinar a sua rectificação quando houver indícios de práticas que falseiem a igualdade de condições de concorrência ou que se traduzam em abuso de posição dominante;
- 18) Pagar pontualmente as taxas devidas pela Licença;
- 19) Cumprir as obrigações de serviço universal e participar nos respectivos custos, de acordo com a regulamentação específica aplicável;
- 20) Garantir a prestação de serviços de assistência comercial e de participação de avarias pelos clientes, com números de telefone de utilização gratuita;
- 21) Garantir a utilização gratuita dos números de telefone dos sistemas de emergência;

(22) 遵守澳門特別行政區的現行法例，以及由有權限實體依法向其發出的命令、禁制令、指令、指引、建議和指示；

(23) 遵守適用的國際規定，尤其是《國際電信聯盟》的有關規定；

(24) 如因進行與服務的提供或與網絡的安裝、保養及操作有關的活動而對澳門特別行政區造成任何損失，須作出賠償；

(25) 當澳門特別行政區的公共部門依職權就持牌人所建立或將建立的網絡訂定特定要求或規定時，持牌人應予合作。

十六、與其他獲發牌實體及客戶的關係

(一) 持牌人應確保其他獲發牌實體，透過繳付適當列明的價格，能以平等條件取得獲批准服務的提供。

(二) 持牌人不得拒絕向符合要求並能滿足適用法例和規章所定條件的人士，使用其提供之任何一種形式的服務，並應在最短的時間內開始提供服務。

(三) 持牌人必須實施客戶流動數據服務保障措施，如本地數據用量上限完結提示服務、實時及每日用量查詢服務，以及確保本地流動數據其後用量，在用戶明示同意使用後，才可使用的措施等。

(四) 當出現大幅影響網絡運作及有關服務的提供的事務時，持牌人必須向客戶實施補償措施。

(五) 上款所指的補償措施必須符合由電信管理局所訂定的最低要求。

十七、互連

(一) 與其他獲發牌實體之間關於互連的事項，由第41/2004號行政法規訂定的公共電信網絡互連制度所規範。

(二) 只要依法可行，持牌人應許可專用電信網絡與其網絡互連。

十八、網絡營運和服務提供的連續性

(一) 根據與其他營運商和使用者訂立的協議規定，持牌人必須確保其電信網絡及獲批准服務的持續營運。

22) Observar a legislação em vigor na RAEM, bem como as ordens, injunções, comandos, directivas, recomendações e instruções que, nos termos da lei, lhe sejam dirigidos pelas entidades competentes;

23) Cumprir as normas internacionais aplicáveis, designadamente as da UIT;

24) Indemnizar os prejuízos que a RAEM vier a sofrer em consequência das suas actividades relacionadas com a prestação de serviços ou instalação, manutenção e operação da rede;

25) Cooperar com os serviços públicos da RAEM quando estes, por força das suas competências, impuserem determinadas exigências ou regras específicas quanto à rede instalada ou a instalar.

16. Relações com outras entidades licenciadas e com os utilizadores

1. O Titular deve garantir, em termos de igualdade, o acesso das outras entidades licenciadas aos serviços prestados, mediante o pagamento de preços devidamente discriminados.

2. O Titular não pode recusar o acesso aos serviços prestados, em qualquer das modalidades previstas, a quem preencha os requisitos exigíveis e cumpra as condições impostas pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, devendo iniciar a sua prestação o mais rapidamente possível.

3. O Titular deve implementar medidas para a protecção dos clientes relativamente aos serviços de dados móveis, designadamente, o serviço de alerta do limite máximo de dados móveis locais atingido, os serviços de consulta de utilização diária e em tempo real dos dados móveis locais, bem como medidas que possam assegurar a activação da utilização adicional de dados móveis locais com o consentimento prévio do cliente.

4. Em caso de ocorrência de incidente que afecte, significativamente, a operação da rede e a prestação do respectivo serviço, o Titular deve assegurar a implementação de medidas de compensação aos seus clientes.

5. As medidas de compensação referidas no número anterior devem corresponder aos critérios mínimos estabelecidos pela DSRT.

17. Interligação

1. A interligação com outras entidades licenciadas está sujeita ao Regime de interligação de redes públicas de telecomunicações estabelecido no Regulamento Administrativo n.º 41/2004.

2. O Titular deve permitir a interligação da sua rede com redes privadas de telecomunicações, quando legalmente possível.

18. Continuidade de operação da rede e da prestação dos serviços

1. O Titular fica obrigado a garantir a continuidade de operação da sua rede de telecomunicações e da prestação dos serviços licenciados, nos termos previstos nos acordos a celebrar com outros operadores e com os utilizadores.

(二) 未經政府預先許可，不得限制或中斷網絡的運作或服務的提供，但遇有不可抗力或在持牌人以適當的服務質量水平經營其業務期間，遇有不可預計的故障的情況，則不在此限。

(三) 為適用上款的規定，不可抗力的情況是非因人的意願或人為因素所造成的不可預見、不可避免且導致無法維持網絡運作或繼續提供服務的事情，例如極端的氣象情況、地震、水災或火災。

(四) 在非以上第(二)款所指的情況下，因有限度提供服務或中斷服務而對第(一)款所指協議之他方當事人或第三方所造成的損失，由持牌人承擔責任。

(五) 如預料到將提供有限度服務或中斷服務，持牌人應適當提前向政府、第(一)款所指協議之他方當事人、以及必要時向公眾說明其期限、範圍及原因。

(六) 在服務出現不可預計的全部或局部中斷時，持牌人應立即向監察實體通報，並在下一個工作日以書面確認，並對事件作合理的解釋。

十九、服務質素

(一) 持牌人有責任向其客戶提供符合普遍接受的服務質量標準及系統性能標準的優質服務。

(二) 持牌人必須就獲發牌經營的服務，訂定基本服務質素指標呈交電信管理局認可，並定期滙報及按電信管理局要求作出相應更新。

(三) 持牌人須按上款所定的指標提供獲批准的服務。

(四) 政府提出要求時，持牌人必須提供一切足以作出服務質素評估的報告、資料和數據。

二十、限制或中斷對其他營運商及使用者提供服務

(一) 在下列情況下，持牌人得中止或停止向使用者或其他營運商提供服務：

- (1) 不履行合同或其他適用的規定；
- (2) 未於協定期間繳交因提供服務所引致的任何費用。

(二) 在上款所指的情況下，應事先通知犯錯的使用者或營運商，以便作出修正。

2. Salvo em casos de força maior ou de avarias imprevisíveis, quando o Titular desenvolva a sua actividade com níveis de qualidade adequados, a operação da rede ou a prestação dos serviços só podem ser restringidas ou interrompidas mediante prévia autorização do Governo.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se casos de força maior os eventos imprevisíveis e inevitáveis que se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais, designadamente condições meteorológicas extremas, tremores de terra, inundações ou incêndios, quando determinem a impossibilidade de garantir a continuidade da operação da rede ou da prestação dos serviços.

4. Fora dos casos previstos no n.º 2, o Titular é responsável pelos prejuízos que a restrição ou interrupção causar às contrapartes nos acordos referidos no n.º 1 ou a terceiros.

5. Quando for previsível uma restrição ou interrupção, o Governo, as contrapartes nos acordos referidos no n.º 1 e, caso se justifique, o público em geral devem ser avisados com razoável antecedência da duração, âmbito e motivos da mesma.

6. Quando se verificarem restrições ou interrupções imprevisíveis do serviço, totais ou parciais, o Titular deve participá-las imediatamente à entidade fiscalizadora e confirmá-las por escrito no dia útil seguinte, indicando as razões que, em seu entender, possam justificá-las.

19. Qualidade dos serviços

1. Constitui responsabilidade do Titular a prestação de serviços de boa qualidade aos seus clientes, em conformidade com os padrões de qualidade do serviço e desempenho do sistema geralmente aceites.

2. O Titular obriga-se a estabelecer os indicadores básicos de qualidade dos serviços licenciados para a confirmação da DSRT, informando-o regularmente e atualizando-os em conformidade com o solicitado pela DSRT.

3. O Titular obriga-se a prestar os serviços licenciados em conformidade com os indicadores referidos no número anterior.

4. O Titular deve fornecer ao Governo, sempre que solicitado, todas as informações, elementos e dados que permitam avaliar a qualidade dos serviços prestados.

20. Restrição e interrupção de serviços a outros operadores e a utilizadores

1. O Titular pode suspender ou cessar a prestação de serviços aos utilizadores ou a outros operadores nos seguintes casos:

- 1) Incumprimento dos respectivos contratos ou de outras normas aplicáveis;
- 2) Falta de pagamento, nos prazos acordados, de quaisquer importâncias devidas pelos serviços prestados.

2. Nos casos referidos no número anterior, o utilizador ou o operador faltosos devem ser notificados com antecedência suficiente para suprirem a falta.

二十一、價格

(一) 持牌人應將所提供服務的價格表、收款方式以及所有相關的更改呈交政府核准。

(二) 由持牌人提供的服務，將由使用者按上款所指經政府核准的價格及收款方式付費。

(三) 訂定價格時，在顧及持牌人投資的商業收益的需要下，應盡量貼近提供的服務之成本。

(四) 持牌人應定期公佈所實施的價格，亦應向使用者提供適當列明所提供服務及相應金額的帳單。

(五) 倘有關價格有違公平競爭原則，又或與本地區類似的營運商作比較下屬不合理者，則政府在具理據的決定下，可命令作出更改，尤其是訂定價格的最高值。

二十二、監察實體

(一) 由電信管理局負責監察本牌照的履行情況，以及持牌人範圍內之業務。

(二) 監察實體可採取一切認為適當的措施執行本身的監察權限，尤其對服務的控制和持牌人對義務的履行，並可用認為合適的方式及在認為合適的時間，查證由持牌人提交的報告、資料及數據的準確性。

二十三、監察

為著上條款規定的效力，持牌人必須：

(一) 許可經監察實體適當授權的監察人員進入其一切設施；

(二) 向監察實體提供執行監察工作所需的一切資料和解釋，並給予一切必要的方便；

(三) 提供一切簿冊、記錄、文件、資料及數據等予監察實體，以便查閱；

(四) 在監察實體要求下當面進行測試，以評估所提供服務之情況及設備運作的特徵和狀況。

附件

公司簡介

和記電話（澳門）有限公司（簡稱“和記電訊”）自二零零一年八月進入澳門電信市場至今，為廣大市民提供一系列全面

21. Preços

1. O Titular deve submeter à aprovação do Governo a tabela de preços e modalidades de cobrança dos serviços prestados, bem como quaisquer alterações à mesma.

2. Os serviços prestados pelo Titular são pagos por quem os utilizar, de acordo com os preços e modalidades de cobrança mencionados, aprovados pelo Governo nos termos do número anterior.

3. Os preços devem ser fixados em níveis tão próximos quanto possível do custo dos serviços prestados, tendo em consideração a necessidade de um rendimento comercial sobre o investimento do Titular.

4. O Titular deve divulgar regularmente os preços praticados e fornecer aos utilizadores uma facturação que especifique de forma adequada os serviços prestados e os preços aplicados.

5. Caso os preços sejam considerados susceptíveis de falsear as condições de concorrência, ou irrazoáveis quando comparados com os praticados por operadores semelhantes desta região do globo, pode o Governo, em decisão fundamentada, determinar a sua alteração, designadamente fixando valores máximos.

22. Entidade fiscalizadora

1. A fiscalização do cumprimento do estabelecido na presente Licença, bem como das actividades do Titular no seu âmbito, cabe à DSRT.

2. A entidade fiscalizadora pode tomar todas as providências que julgue necessárias para o desempenho das suas competências de fiscalização, nomeadamente no que respeita ao controlo da prestação dos serviços e do cumprimento das obrigações do Titular, podendo verificar, como e quando o entender, a exactidão das informações, elementos e dados por este fornecidos.

23. Fiscalização

Para efeitos do disposto na cláusula anterior, o Titular fica obrigado a:

1) Franquear aos agentes de fiscalização, devidamente credenciados, o acesso a todas as suas instalações;

2) Prestar à entidade fiscalizadora todas as informações e esclarecimentos e conceder todas as facilidades necessárias ao exercício da fiscalização;

3) Disponibilizar à entidade fiscalizadora, para consulta, todos os livros, registos, documentos, elementos, dados, etc.;

4) Efectuar perante a entidade fiscalizadora os ensaios que por esta lhe forem solicitados, de forma a avaliar as características e condições de funcionamento dos equipamentos e as condições de prestação dos serviços.

Anexo

Introdução da empresa

A Hutchison – Telefone (Macau), Limitada (de uma forma abreviada e de ora em diante: «HTMCL»), desde Agosto de 2001, altura em que a HTMCL iniciou a sua actividade no

及多元化的流動電信服務。隨著本澳推出新一代長期演進技術 (LTE) 的流動電信服務，和記電訊將建設符合3GPP國際標準的高質素流動電信網絡，提供極速數據通訊服務。

為配合和記電訊於本澳推動各種多元化、優質及嶄新的流動電信服務，和記電訊將維持足夠的人力資源。於未來補充空缺或增聘員工的同時，首要是優先考慮本地就業市場，從而提升本地人才的電信及資訊科技知識與技能。和記電訊現時的組織架構如下：

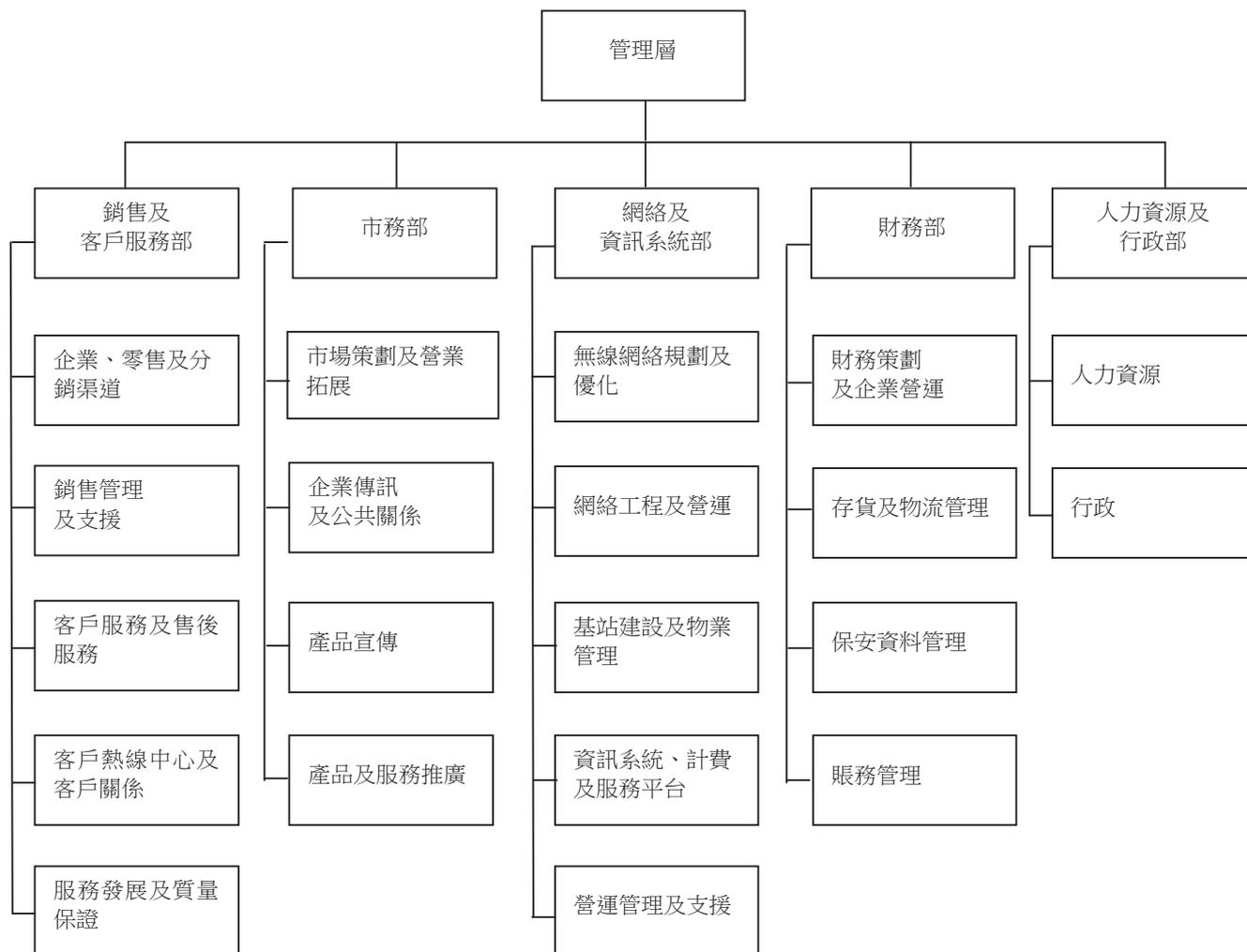
mercado das telecomunicações de Macau e até à presente data, proporcionou aos residentes de Macau um leque alargado de serviços de telecomunicações móveis muito abrangentes e diversificados. Acompanhando a introdução de novos serviços de telecomunicações móveis de tecnologia de nova geração LTE («Long Term Evolution») em Macau, a HTMCL irá desenvolver uma rede de telecomunicações móveis de alta qualidade que corresponde às normas internacionais 3GPP, fornecendo, deste modo, serviços de comunicação de dados a alta velocidade.

A fim de continuar a prestação em Macau de serviços de telecomunicações móveis diversificados, modernos e de qualidade, a HTMCL irá manter um número suficiente de recursos humanos. No futuro, aquando do preenchimento das vagas ou contratação de trabalhadores, necessitar-se-á de, em primeiro lugar, ter em conta o mercado local de emprego e, a partir daí, elevar o nível de conhecimentos e capacidades técnicas dos recursos humanos locais, relativamente às áreas da tecnologia de telecomunicações e de informação.

A estrutura organizacional da empresa é a seguinte:

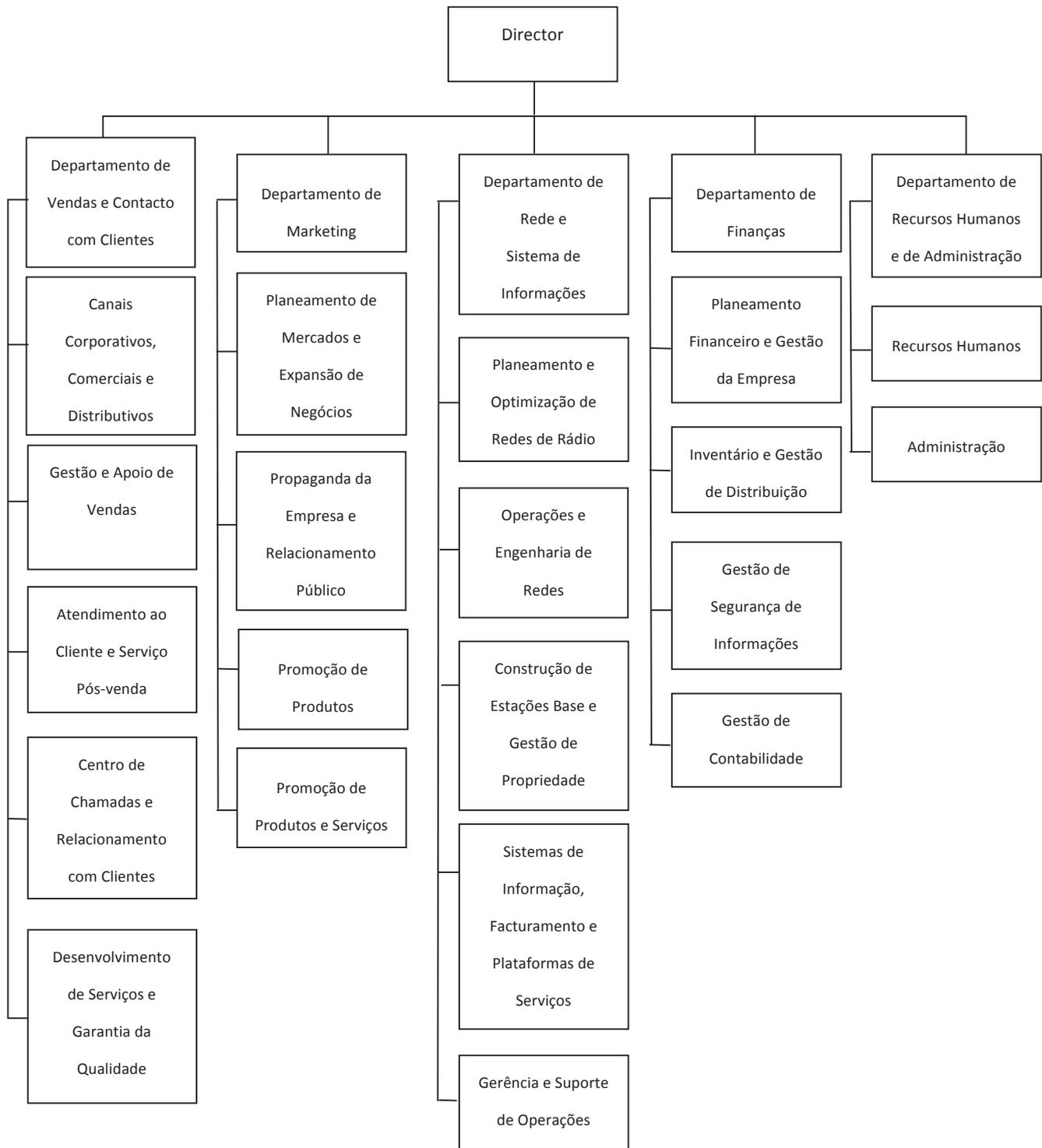
和記電話（澳門）有限公司

公司架構組織圖



Hutchison – Telefone (Macau), Limitada

Estrutura Organizacional



和記電訊預計於未來四年，總員工人數約為一百九十人，在本地就業市場供應許可下，估計當中澳門本地居民約佔一百二十七人。

A Hutchison – Telefone (Macau), Limitada prevê que nos próximos 4 (quatro) anos a totalidade dos funcionários ao serviço da empresa ascenderá a 190, e conforme a oferta do mercado local de emprego, tem como estimativa que, daqueles 190, cerca de 127 funcionários serão residentes de Macau.

	2015年	2016年	2017年	2018年
本地人員數目	123	125	126	127
非本地人員數目	61	62	63	63

	2015	2016	2017	2018
Funcionários residentes	123	125	126	127
Funcionários não residentes	61	62	63	63

	2015年	2016年	2017年	2018年
總體人員數目	184	187	189	190
本地人員比例(%)	66.8%	66.8%	66.7%	66.8%

有關培訓方面，和記電訊將以積極的方法，利用各項人性化管理模式，配合更多的培訓和發展機會，致力增強員工的向心力及向上流的趨勢。其中包括：

——提供在職培訓，教授最新長期演進技術的市場資訊、管理及服務技巧、產品及操作等知識；

——積極培訓人才，不時鼓勵員工參予各項培訓，例如非技術培訓（銷售培訓、溝通技巧、時間管理、領導才能等）以及有關專業知識（網絡、會計等）；

——因應公司的發展及配合業務的需要而提供相關的培訓課程，例如推薦員工參與協會或公司內部所舉辦的講座或培訓課程；

——香港母公司員工經常與澳門分公司員工進行技術及知識上的交流，以提升兩地工作效率。

為配合技術提升及業界發展，和記電訊確實擔當著培訓及專業知識技術轉移的角色。我們深信員工質素的提升，既有助員工個人發展及進升機會，更能協助公司實踐在營運計劃內所訂定的目標。

投資計劃書

為建設最新長期演進技術的高質素流動電信網絡，和記電訊估計首四年（即二零一五年至二零一八年）之累積投資額約為二億三千九百萬澳門幣，而當中預計：

——首年（即二零一五年）的投資額約為九千一百萬澳門幣。

——第二至四年（即二零一六年至二零一八年）的投資總額約為一億四千八百萬澳門幣。

主要投資項目為建設長期演進技術核心網絡、數據傳輸網絡、基站及轉發器、軟件服務平台及相關的支援系統。其後將會

	2015	2016	2017	2018
Total de funcionários	184	187	189	190
Percentagem de funcionários residentes	66,8%	66,8%	66,7%	66,8%

No que respeita às várias formações realizadas pela Hutchison, a mesma adopta uma atitude proactiva, diversificando as formas de gestão («management») personalizada, procurando aumentar o número de acções de formação e garantindo oportunidades de desenvolvimento, com a finalidade de incrementar as tendências de cooperação e de aperfeiçoamento dos seus funcionários. Nelas se incluem:

— Proporcionar formações em serviço, transmitindo conhecimentos sobre as informações do mercado da nova tecnologia de LTE, as técnicas de gestão e de serviços, os produtos e operação dos mesmos;

— Realizar activamente a formação de talentos, estimulando os funcionários a participar nas várias formações, tais como, formações de carácter não técnico (como, por exemplo, acções de formação de vendas, de capacidade de comunicação, de gestão do tempo, de capacidade dirigente, etc.), bem como, formações relacionadas com os conhecimentos profissionais (como, por exemplo, a internet e a contabilidade, etc.);

— Conforme o desenvolvimento da empresa e atendendo às necessidades desta actividade específica, proporcionar os respectivos cursos de formação, por exemplo, recomendando trabalhadores para participarem em associações, ou para assistirem a palestras ou cursos de formação a realizar na empresa;

— Os funcionários da empresa-mãe sita em Hong Kong e os funcionários da sucursal de Macau partilham frequentemente os seus conhecimentos e técnicas, a fim de aumentarem a eficácia laboral de ambas as partes;

Com o objectivo de acompanhar a actualização técnica e o desenvolvimento do sector, a HTMCL responsabiliza-se, de facto, pela promoção de acções de formação e pela transferência de conhecimentos técnico-profissionais. Acreditamos profundamente que o aumento da qualidade dos funcionários contribuirá para o desenvolvimento e promoção pessoal dos mesmos, e ainda, para ajudar a empresa a atingir os objectivos fixados nos planos de exploração.

Plano de investimento

Com o objectivo de criar uma rede de telecomunicações móveis de alta qualidade utilizando a nova tecnologia LTE, a HTMCL prevê que o investimento global acumulado para os primeiros 4 (quatro) anos (isto é, de 2015 a 2018) ascenderá a cerca de duzentos e trinta e nove milhões de patacas, estimando que:

— No primeiro ano (isto é, 2015), o montante do investimento será de cerca de noventa e um milhões de patacas.

— Do segundo ao quarto ano (ou seja, de 2016 a 2018), o montante total do investimento será de cerca de cento e quarenta e oito milhões de patacas.

Os investimentos irão incidir principalmente sobre: a construção da rede nuclear de tecnologia LTE, da rede de transmissão de dados, das estações base e repetidores e da plata-

根據市場需要及技術發展，持續優化網絡覆蓋，開展更多元化及方便易用的服務。

宗旨

和記電訊在長期演進技術的流動通訊服務上之宗旨是透過提供極速流動數據服務令客戶於工作、娛樂和聯繫上的通訊更為豐富、迅速和方便。和記電訊的核心服務包括：

——通訊——包括所有個人及商業通訊、話音和視像電話及會議、文字、圖片、多媒體及視像訊息。

——媒介和娛樂——包括音樂、音像、影像、遊戲和其他流動媒體訊息。

——資訊服務——包括流動互聯網、網際網路、新聞、財經和其它資訊服務。

營運策略

隨著新一代長期演進技術的流動電話服務在澳門的發展，和記電訊將針對客戶對流動數據需求的上升，建設符合3GPP國際標準的高質素流動電信網絡。和記電訊會致力與知名手機供應商緊密合作，率先引入最新的智能手機及熱門的流動通訊產品。此外，和記電訊會繼續推出更多元化的流動通訊服務，包括本地和漫遊數據服務、流動電話應用程式及一咭多號產品等。憑藉先進的網絡，和記電訊有絕對信心長期演進技術的流動電信服務能充分滿足客戶對極速數據服務的殷切需求及體驗。

首年的銷售營運策略包括：

——推出長期演進技術極速流動通訊服務，致力滿足高用量客戶對極速數據服務的殷切需求。

——引入海外、中國及香港的嶄新長期演進技術流動通訊產品，如智能手機及服務應用程式，以配合本地市場環境及需要。

第二至四年的銷售營運策略包括：

——進一步分析長期演進技術流動通訊服務用戶的使用模式及用量，持續優化服務月費計劃以切合不同用戶組群的需要。

forma de serviços de *software* e respectivos sistemas de apoio. Além disso, conforme as necessidades do mercado e o desenvolvimento técnico, procurar-se-á sustentar a otimização da cobertura da rede e a introdução de diversos serviços fáceis de utilizar.

Objectivo

O objectivo dos serviços LTE de comunicação móvel da HTMCL é permitir aos clientes uma comunicação mais abrangente, rápida e fácil no âmbito do trabalho, lazer e contacto, através do fornecimento de serviços de dados móveis a alta velocidade. Os serviços principais da HTMCL incluem:

— Comunicações — incluindo todas as comunicações, chamadas e conferências de voz e vídeo, mensagens escritas e quadros, multimédia e por imagens, a nível privado e comercial.

— Média e lazer — incluindo música, audiovisuais, vídeos, jogos e outras mensagens de média móvel.

— Serviços de informações — incluindo internet móvel, internet, notícias, notícias financeiras e outros serviços de informações.

Estratégia Operacional

Com o desenvolvimento em Macau dos serviços de telemóvel utilizando a nova tecnologia LTE e com vista a responder ao aumento da demanda de dados pelos clientes, a HTMCL construirá uma rede de telecomunicações móveis, de alta qualidade, que corresponde às normas internacionais 3GPP. A HTMCL irá dedicar-se à colaboração estreita com conhecidos fornecedores de telemóveis, introduzindo em primeiro lugar os novos telemóveis inteligentes e os produtos de comunicação móvel mais procurados. Por outro lado, a HTMCL irá continuar a lançar serviços de comunicação móvel mais diversificados, inclusivamente, serviços de dados locais e itinerantes, aplicações de telemóveis, produtos de «um cartão, vários números», etc.. Com uma rede avançada, a HTMCL tem toda a confiança que os serviços de telecomunicações móveis de LTE irão satisfazer plenamente a aspiração e a experiência dos clientes nos serviços de dados de alta velocidade.

As estratégias operacionais de venda para o primeiro ano incluem:

— Lançamento de serviços de comunicação móvel de tecnologia LTE a alta velocidade, a fim de satisfazer a aspiração dos clientes consumidores de grandes quantidades de dados relativamente aos serviços de dados de alta velocidade.

— Introdução de novos produtos de comunicação móvel de tecnologia LTE, do exterior, China e Hong Kong, tais como, telemóveis inteligentes e aplicações de serviços, com vista a acompanhar o ambiente e as necessidades do mercado local.

As estratégias operacionais de venda entre o segundo e o quarto ano incluem:

— Analisar mais profundamente as formas e quantidades de utilização dos serviços de comunicações móveis de LTE por parte dos clientes, melhorando constantemente os planos de tarifas mensais dos serviços, a fim de corresponder às necessidades dos diferentes conjuntos de clientes.

——致力提升長期演進技術通訊服務在澳門的整體滲透率。

——因應企業客戶所需，提供特定的流動解決方案以迎合不同行業的需要。

客戶服務及產品支援

和記電訊貫徹始終為客戶提供高質素的客戶服務，包括客戶服務熱線、客戶關係管理、客戶服務及產品支援服務，以確保服務質素及時刻保持與客戶緊密聯繫。和記電訊將本着以客為尊的服務精神，繼續為本澳市民服務，以達致優質的個人客戶服務。

為讓客戶享用最方便的服務，和記電訊透過已開設的各客戶服務櫃檯，提供一站式客戶服務，售前及售後服務、賬單查詢、產品支援服務等，並推出用量提示及用量查詢等服務讓客戶安心使用數據服務。此外，客戶可透過應用程式、網上服務或熱線服務申請及更改服務、查詢詳細通話月結記錄、繳費記錄及未入賬通話時間和記錄。以上客戶服務在推出長期演進技術流動通訊服務的首年均已具備，而隨後將因應客戶增長適時調配人手以應付客戶服務的需求。

客戶聯繫及客戶關係管理

和記電訊以高質素、高效率的專業人員配以先進的客戶關係管理系統 (Customer Relationship Management System) 及互動電話查詢系統 (IVRS)，為客戶提供全日二十四小時、一星期七天的客戶服務熱線。和記電訊亦經常舉辦『服務調查』、『聚焦小組』，通過調查並邀請客戶到訪及誠意接納客戶寶貴的意見，以達致提供優質的服務。

網絡架構及技術配置

和記電訊將建設符合 3GPP 國際標準的長期演進技術流動電信網絡，網絡設備數據傳輸速度在配合 15MHz x 2 的頻寬下最高可達下傳 112.5Mbps/上傳 37.5Mbps。LTE 長期演進技術發展完善，透過提昇及配合現有的 WCDMA 網絡，為客戶提供

— Procurar aumentar a taxa de permeabilidade global dos serviços de comunicações de LTE em Macau.

— Conforme as necessidades dos clientes empresariais, fornecer diversas alternativas de comunicação móvel adaptadas ao uso das diferentes indústrias.

Serviço de assistência a clientes e apoio a produtos

A HTMCL continua a providenciar aos seus clientes um leque de serviços de assistência de alta qualidade nas áreas do atendimento a clientes, contactos com clientes, serviço a clientes e serviço de apoio de produtos, com o objectivo de garantir a qualidade dos serviços e de manter constantemente contactos pessoais com os clientes. A HTMCL irá continuar a manter o espírito de respeito pelos clientes na prestação dos seus serviços, a fim de oferecer aos cidadãos de Macau serviços personalizados de qualidade.

Para facilitar o uso dos serviços por parte dos seus clientes, a HTMCL, através dos balcões de atendimento a clientes já existentes, presta serviços *one stop*, serviços de pré e pós-venda, serviços de consulta de conta e serviços de apoio de produtos, lançando o serviço de aviso de quantidade dos dados utilizados e o serviço de consulta de quantidade dos dados utilizados, a fim de permitir que os clientes possam utilizar, com confiança, os serviços de dados. Os clientes podem ainda solicitar e alterar serviços, consultar os registos mensais detalhados das respectivas conversações, os registos de pagamentos, a duração e os registos de conversações não contabilizadas, através das aplicações, da internet ou da linha de atendimento. Estes serviços de assistência a clientes estarão disponíveis desde o primeiro ano da introdução dos serviços de comunicações móveis de LTE e, em seguida, conforme o aumento do número de clientes, será devidamente ajustado, na altura oportuna, o número de funcionários para atender às necessidades dos serviços de assistência a clientes.

Contacto com clientes e gestão de relações com clientes

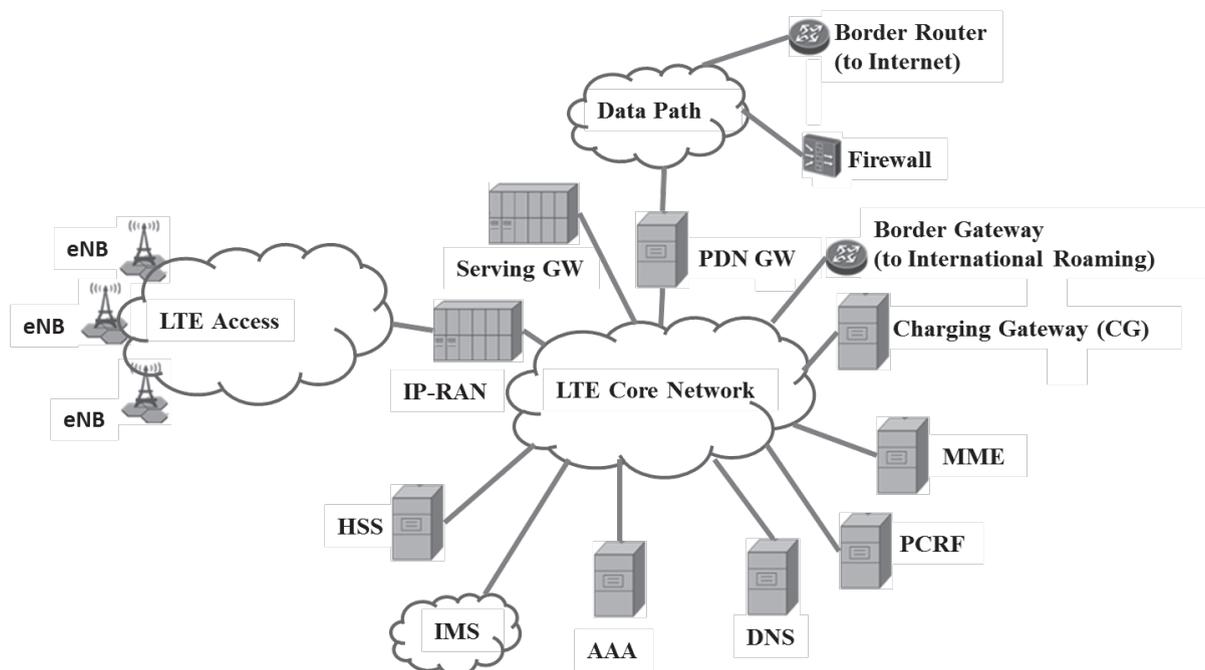
Dispondo de pessoal com qualidade e eficiência e estando equipada com um moderno sistema de gestão de relações com clientes (Customer Relationship Management System) e um sistema interactivo de voz (IVRS), a HTMCL está habilitada a proporcionar, durante 24 horas por dia e 7 dias por semana, uma linha de atendimento a clientes. A HTMCL também organiza, regularmente, eventos como os «Censos sobre os Serviços» e os «Grupos de discussão» nos quais realiza censos e convida os clientes para visitas, podendo, deste modo, recolher preciosas opiniões dos mesmos, por forma permitir a prestação de serviços de qualidade.

Estrutura da rede e Configuração técnica

A HTMCL irá construir uma rede de telecomunicações móveis de LTE que corresponde às normas internacionais 3GPP. A velocidade da transmissão de dados através dos equipamentos da rede irá possibilitar efectuar, no máximo, *download* de 112.5 Mbps, assim como *upload* de 37.5 Mbps, na base de largura de banda de 15 MHz x 2. A tecnologia LTE desenvolve-se, assim, perfeitamente, que através da elevação do nível da

語音、短訊、多媒體通訊及極速流動寬頻服務。而核心網絡及數據傳輸網絡可以適時擴充網絡容量以滿足市場需求，為客戶提供昇數據傳輸速度，體驗更流暢的流動寬頻服務。和記電訊會繼續優化網絡建設，以嶄新技術為客戶提供具創意及方便易用的服務。

和記電訊的LTE長期演進技術流動電信網絡架構圖如下：



和記電訊的LTE長期演進技術流動電信網絡是由LTE Core Network、Data Path、IMS及LTE Access組成，主要部份為Serving GW（負責用戶數據包的路由和轉發功能）、PDN GW（提供用戶設備與外部分組數據網絡連接點的接口傳輸功能）、Border Gateway（作為IPX/GRX的一個基礎設備以提供國際漫遊服務，負責實現各AS自治系統之間的數據通訊功能）、Charging Gateway（在電信網絡核心網與計費中心之間的數據庫系統）、MME（是LTE接入網絡的關鍵控制節點，負責空閒模式用戶設備跟蹤和尋呼控制功能）、PCRF（是數據流和IP承載資源與計費規則策略決策點）、DNS（域名服務器）、AAA（認證、授權和計費服務器）、HSS（歸屬用戶服務器）及IP-RAN（是針對IP化基站回傳應用場景進行優化定制的路由器/交換器整體解決方案的功能）。

sua tecnologia e acompanha a rede de WCDMA existente, oferecendo aos clientes serviços de voz, de mensagens, de comunicações multimédia e de banda larga móvel a alta velocidade. A capacidade da rede nuclear e da rede de transmissão de dados pode ser expandida em altura oportuna com o objectivo de satisfazer as exigências do mercado, permitindo aos clientes o aumento da velocidade de transmissão de dados e a experiência de um serviço de banda larga móvel mais fluente. A HTMCL irá continuar a otimizar a construção da sua rede para proporcionar, com novas tecnologias, serviços inovadores e de fácil utilização.

O esquema de estrutura da rede de telecomunicações móveis de LTE, da HTMCL, é o seguinte:

A rede de telecomunicações móveis de LTE da HTMCL consiste em LTE Core Network, Data Path, IMS e LTE Access, os seus componentes principais são: o Serving GW (responsável pelas funções de roteamento de encaminhamento de pacotes de dados do usuário), o PDN GW (tem a função de transmissão na interface do ponto de conexão entre o equipamento do usuário e a rede de pacote de dados externos), o Border Gateway (infra-estrutura do IPX/GRX que fornece os serviços de roaming [itinerância] internacional, sendo responsável pela implementação das funções de comunicação de dados entre todos os sistemas autónomos AS), o Charging Gateway (sistema de base de dados entre a rede nuclear da rede de telecomunicações e o centro de facturação), o MME (núcleo de controlo das chaves da internet por LTE, responsável pela função de controlo de localização e de paging dos dispositivos de usuários no modo ocioso), o PCRF (ponto de decisão entre o fluxo de dados, recursos portados pelo IP e as regras de facturação), o DNS (servidor de nomes de domínio), o AAA (servidor de autenticação, autorização e facturação), o HSS (Home Subscriber Server) e o IP-RAN (aplicação de cenários no IP-Backhaul para optimização personalizada dos router/interruptores).

在覆蓋方面，將會以現有基站及轉發器站為基礎增建最新的LTE長期演進技術射頻設備，配合適當的參數設定及無線電網絡優化技術，以達致二零一五年內百分之五十的覆蓋率，及於二零一六年內覆蓋全境。預計首四年建設於室外及室內的累計基站及轉發器數目將不少於如下：

	2015年	2016年	2017年	2018年
室外基站數目	148	286	296	306
室內基站數目	33	64	69	74
轉發器數目	123	247	277	307
室內網絡覆蓋率(%)	50%	96%	96%	96%
室外網絡覆蓋率(%)	60%	99.9%	99.9%	99.9%

作為澳門電信業的先驅，和記電訊將繼續憑藉在流動通訊及流動多媒體服務的尖端技術和豐富經驗，致力為澳門市民提供劃時代的極速流動通訊服務及產品，配合本地市場環境及需要，全力推動澳門流動通訊業務的發展。

第 164/2015 號行政長官批示

就與振華海灣工程有限公司訂立執行「澳門新監獄工程——第一期」的合同，已獲第307/2010號行政長官批示許可，而該批示其後經第55/2012、246/2013及176/2014號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$113,129,266.50（澳門幣壹億壹仟叁佰壹拾貳萬玖仟貳佰陸拾陸元伍角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第307/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年	\$ 34,654,749.40
2011年.....	\$ 39,372,320.81

Quanto à cobertura da rede, os equipamentos de radiofrequências de tecnologia LTE serão construídos a partir das estações base e das estações repetidoras ou retransmissoras já existentes, conforme uma definição dos parâmetros e as técnicas de otimização de rede de rádio, por forma a atingir-se os 50% de cobertura em 2015 e a cobertura total no ano de 2016. Prevemos que, para os próximos 4 anos, o número de estações base e de estações repetidoras ou retransmissoras a construir no espaço interior e no espaço exterior não será inferior ao seguinte:

	2015	2016	2017	2018
Estações base no espaço exterior	148	286	296	306
Estações base no espaço Interior	33	64	69	74
Estações repetidoras	123	247	277	307
Cobertura de rede no espaço interior (%)	50%	96%	96%	96%
Cobertura de rede no espaço exterior (%)	60%	99,9%	99,9%	99,9%

A HTMCL, como percursora do sector das telecomunicações de Macau, dispõe de tecnologias avançadas e de uma experiência abundante na área dos serviços de comunicações móveis e multimédia móveis, tendo proporcionado aos residentes de Macau serviços e produtos de comunicações móveis, de alta velocidade, da nova geração, e impulsionado, com todos os esforços, o desenvolvimento das actividades de comunicações móveis de Macau, conforme o ambiente e as necessidades do mercado local.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2010, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 55/2012, 246/2013 e 176/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução das «Obras de 1.ª Fase – da Nova Prisão»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 113 129 266,50 (cento e treze milhões, cento e vinte e nove mil, duzentas e sessenta e seis patacas e cinquenta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 34 654 749,40
Ano 2011.....	\$ 39 372 320,81